



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL UAB/UFPB Nº. 04/2025

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR DA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UFPB**

A Universidade Aberta do Brasil (UAB) junto à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) torna pública a abertura deste Processo Seletivo Unificado para atuação como **Professor Formador**, bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), junto aos cursos a distância da UFPB. Este edital tem como base as seguintes normativas da Capes:

- Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024
- Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024
- Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023

1 CRONOGRAMA

Data	Etapas
18/02/2025	Divulgação do edital Local: www.sead.ufpb.br
19/02/2025 a 21/02/2025	Prazo para pedido de impugnação do edital Local: https://forms.gle/XpGosceXRZXCLWoV9
Até 24/02/2025	Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação do edital Local: www.sead.ufpb.br
24/02/2025 a 10/03/2025	Período de inscrição Local: https://forms.gle/W3AYGG2GT8r62Vph7
Até 12/03/2025	Divulgação preliminar das inscrições homologadas Local: www.sead.ufpb.br
Até 14/03/2025	Período de recurso para inscrições homologadas Local: https://forms.gle/tWmXsj4gxpJAAyTH9
Até 17/03/2025	Divulgação do resultado dos recursos à homologação preliminar das inscrições Local: www.sead.ufpb.br
Até 17/03/2025	Divulgação final das inscrições homologadas Local: www.sead.ufpb.br
Até 17/03/2025	Divulgação da lista preliminar de classificados Local: www.sead.ufpb.br

Até 20/03/2025	Prazo para recurso da lista preliminar de classificados Local: https://forms.gle/FwCq7YnSnjBbvUPz8
Até 21/03/2025	Divulgação do resultado dos recursos à classificação preliminar Local: www.sead.ufpb.br
Até 21/03/2025	Divulgação do resultado final Local: www.sead.ufpb.br

1.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

2 DAS VAGAS

2.1. O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva (CR) na função de **Professor Formador**, conforme o Quadro I, para atendimento às solicitações dos componentes curriculares apresentados aos departamentos/programas pelas coordenações dos cursos a distância da UFPB vinculados ao Programa UAB, de acordo com calendário administrativo da PRG/UFPB.

Quadro I – Vagas para cadastro de reserva.

CCHLA - Departamento de Filosofia		
Código	Componente curricular	Critérios específicos para classificação
DFIL00002	Teorias Éticas Tradicionais e Ética Aplicada	Mestrado e Doutorado em Filosofia com experiência em ensino e pesquisa em ética e ética aplicada.
DFIL00003	Noções Básicas sobre IA	Mestrado e Doutorado em Filosofia e experiência em ensino e pesquisa em lógica e epistemologia
DFIL00004	Privacidade e Proteção de Dados	Graduação em Computação e em Direito e Doutorado em Computação
DFIL00005	Ontologia aristotélica dos artefatos	Mestrado e Doutorado em Filosofia e experiência em ensino e pesquisa em filosofia antiga
DFIL00005	Inteligência Artificial, poder e governança	Mestrado e Doutorado em Filosofia e experiência de ensino e pesquisa em filosofia política
DFIL00006	Soberania Digital e políticas públicas de Inteligência Artificial	Doutorado em Computação ou em Filosofia
DFIL00007	Democracia, Cidadania e Inteligência Artificial	Doutorado em Ciências Sociais, com experiência de ensino e pesquisa em ciência política

DFIL00008	Mentes e Máquinas	Doutorado em Filosofia. Experiência em ensino e pesquisa em Filosofia da Mente ou em Epistemologia
DFIL00011	Normatividade e usos epistêmicos de Inteligência artificial	Doutorado em Filosofia com experiência em ensino e pesquisa em Epistemologia
DFIL00001	Introdução em Ética em Inteligência Artificial	Mestrado e Doutorado em Filosofia
DFIL00013	Impactos Ambientais no uso de Inteligência Artificial	Doutorado em Filosofia
DFIL00014	Ética, Sistemas de armas autônomas e Direitos Humanos	Doutorado em Filosofia
DFIL 00003	Noções Básicas sobre IA	Doutorado em Filosofia com experiência em ensino e pesquisa em Lógica
DFIL00010	Conhecimento em redes	Doutorado em Filosofia com experiência em ensino e pesquisa em Lógica
DFIL00012	Vieses algorítmicos e Discriminação por Inteligência Artificial	Graduação em Computação e em Direito

CCSA - Departamento de Gestão Pública

Código	Componente curricular	CrITÉRIOS específicos para classificação
LCEC20242	LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	Doutorado em qualquer área. Experiência docente mínima de 2 anos em disciplinas de graduação ou pós-graduação de Licitações e Contratos ou Direito Administrativo.
PP20242	POLÍTICAS PÚBLICAS	Ter graduação em Gestão Pública ou Ciência Política ou Ciências Sociais ou Políticas Públicas E com mestrado em Gestão Pública ou Ciência Política ou Políticas Públicas E com doutorado em Gestão Pública ou Ciência Política ou Políticas Públicas

CCHSA - Departamento de Ciência Animal

Código	Componente curricular	CrITÉRIOS específicos para classificação
4102109	Caprinocultura e ovinocultura UV	Graduação e mestrado em Agronomia e doutorado em Zootecnia

CCHSA - Departamento de Agricultura

Código	Componente curricular	Critérios específicos para classificação
4102118	OPTATIVAVIVEIRICJARDINAG E PAISAGUV	
4102099	OLERICULTURA UV	

CCHSA - Departamento de Ciências Sociais Aplicadas

Código	Componente curricular	Critérios específicos para classificação
4104178	Fundamentos Psicológicos da Educação UV	Ter LICENCIATURA com doutora em Psicologia ou Educação
4104177	Introdução à Educação a Distância UV	Licenciatura ou Bacharelado em Informática ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Sistemas para Internet, em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC; ou Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Redes de Computadores ou Gestão da Tecnologia da Informação, em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC
4104176	Informática UV	Licenciatura ou Bacharelado em Informática ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Sistemas para Internet, em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC; ou Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Redes de Computadores ou Gestão da Tecnologia da Informação, em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC
4104193	Ética e Legislação Profissional UV	

CCHSA - Departamento de Gestão e Tecnologia Agroindustrial

Código	Componente curricular	Critérios específicos para classificação
4103159	Abate e Processamento de Animais UV	Doutorado em Medicina veterinária e/ou Ciência e tecnologia de Alimentos
4103157	Análise e Controle de Qualidade de Alimentos UV	Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou em Engenharia Agrícola ou Engenharia de Produção
4102116	Aquicultura UV	Formação em Engenharia de Pesca ou Zootecnia e Doutorado na área das Ciências Agrárias.

4103156	Conservação de Produtos Agroindustriais UV	Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou em Engenharia Agrícola ou em Engenharia de Produção
4103161	Construções Rurais UV	Doutorado em Agronomia ou em Engenharia Civil ou em Engenharia Agrícola.
4103150	Desenho e Topografia UV	Doutorado em Agronomia ou em Engenharia Civil ou em Engenharia Agrícola.
4104183	Economia Rural UV	Doutorado em Administração ou em Economia
4102114	Fisiologia Pós-Colheita UV	Doutorado em Agronomia ou em Engenharia Agrícola ou em Ciências Agrárias
4103158	Gestão de Produtos Agroindustriais UV	Doutorado em Administração ou em Economia ou em Engenharia de Produção.
4103153	Introdução a Agroindústria UV	Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou em Engenharia Agrícola ou em Engenharia de Produção ou em Administração.
4103160	Mecanização Agrícola UV	Doutorado em Agronomia ou em Engenharia Agrícola.
4103154	Microbiologia de Produtos Agroindustriais UV	Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou em Engenharia Agrícola
4102119	Ranicultura UV	Formação em Engenharia de Pesca ou Zootecnia e Doutorado na área das Ciências Agrárias.
4103155	Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Vegetal UV	Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou em Engenharia Agrícola.

CCHSA - Departamento de Ciências Básicas e Sociais

Código	Componente curricular	Critérios específicos para classificação
4101225	Língua Portuguesa	Ter graduação em Letras
4101219	Química Geral	Graduação em Química
4101220	Biologia Geral	Graduação em Biologia
4101221	Redação Técnica e Expressão Gráfica	Graduação em Letras
4101223	Zoologia	Graduação em Biologia
GDCSO0102	Química Orgânica	Graduação em Química
4101222	Ecologia e Meio Ambiente	Graduação em Biologia ou Graduação Ciências Agrárias
4101224	Bioquímica	Graduação em Química

GDCSO0101	LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais	Ter Graduação em Letras com especialização em LIBRAS

CPT - Departamento de Registro, Promoção e Assistência à Saúde (DRPAS)

Os componentes ofertados por este Departamento ao curso de Tecnologia em Gestão em Saúde serão ministrados com 50% de carga horária presencial nos Polos UAB de oferta do curso.

Código	Componente curricular	Critérios específicos para classificação
TGS01	Introdução a EaD	Ter graduação em Ciência da Computação ou áreas afins, com mestrado ou doutorado. Ter experiência em Gestão e Ensino na Educação Profissional e Tecnológica.
TGS03	Saúde e Segurança do Trabalho	Ter graduação em cursos da área da Saúde, com mestrado ou doutorado e experiência em Gestão e Ensino na Educação Profissional e Tecnológica.
TGS05	Gestão em Saúde e Direito	Ter graduação em Direito ou cursos da área da Saúde ou Administração ou áreas afins com especialização na área da Saúde Pública/Saúde Coletiva, com foco em Gestão em Saúde, ou mestrado ou doutorado. Ter experiência em Gestão e Ensino
TGS06	Planejamento em Saúde	Ter graduação em Administração ou cursos da área da Saúde, com especialização na área da Saúde Pública/Saúde Coletiva, com foco em Gestão em Saúde, ou mestrado ou doutorado. Ter experiência em Gestão de no mínimo 12(doze) meses, e experiência em Ensino na Educação Profissional e Tecnológica,
TGS09	Políticas Públicas e de Saúde no Brasil	Ter graduação em cursos da área da Saúde ou Humanas, com especialização na área da Saúde Pública/Saúde Coletiva ou mestrado ou doutorado. Ter experiência em gestão de no mínimo 12(doze) meses, e experiência em Ensino na Educação Profissional e Tecnológica.
TGS10	Ética na Gestão em Saúde	Ter graduação em cursos da área da Saúde, com mestrado ou doutorado. Ter experiência em Gestão e Ensino na Educação Profissional e Tecnológica.
TGS12	Gestão em Saúde na Atenção Primária	Ter graduação em cursos da área da Saúde, com mestrado ou doutorado. Ter experiência em Gestão de serviços de Atenção Primária à Saúde. Ter experiência em Ensino na Educação Profissional e Tecnológica.

TGS13	Processo de Trabalho e Gestão Organizacional em Saúde	Ter graduação em cursos da área da Saúde ou Humanas, com mestrado ou doutorado. Ter experiência em Gestão e Ensino na Educação Profissional e Tecnológica.
TGS15	Gestão em Saúde e Ciência Política	Ter graduação em Direito ou cursos da área da Saúde. Ter mestrado ou doutorado e experiência em Gestão e em Ensino.
TGS16	Relações Socioculturais em Saúde	Ter graduação na área de Humanas ou cursos da área da Saúde, com mestrado ou doutorado. Ter experiência em Gestão e Ensino na Educação Profissional e Tecnológica.
TGS19	Gestão de Recursos Humanos	Ter graduação em cursos da área de Humanas ou da área da Saúde, com especialização em recursos humanos ou mestrado ou doutorado. Ter experiência em Gestão e Ensino na Educação Profissional e Tecnológica.
TGS22	Tecnologias e Equipamentos Hospitalares	Ter graduação em cursos da área da Saúde ou graduação em Ciência da Computação ou áreas afins, com mestrado ou doutorado. Ter experiência na atenção hospitalar, Gestão em Saúde, e experiência em Ensino na Educação Profissional e Tecnológica
TGS23	Gestão em Saúde na Alta Complexidade	Ter graduação em cursos da área da Saúde, com experiência em serviços de Saúde da alta complexidade, com especialização ou mestrado ou doutorado. Ter experiência em Gestão em Saúde e Ensino.
TGS24	Indicadores de Saúde	Ter graduação em cursos da área da Saúde, com mestrado ou doutorado. Ter experiência em Gestão, Ensino e Extensão.
TGS27	Sistemas de Informação em Saúde	Ter graduação em Ciência da Computação ou áreas afins, ou outros cursos que apresentem experiência em sistema de informação em Saúde. Ter mestrado ou doutorado e experiência de ensino.
TGS29	Governança e Gestão em Saúde	Ter graduação em Administração ou áreas afins ou cursos da área da Saúde, com especialização, mestrado ou doutorado. Ter experiência em Gestão de Serviços de Saúde e experiência em Ensino.
TGS31	Instrumentos de Gestão em Saúde	Ter graduação em cursos da área da Saúde ou Administração ou áreas afins, com expertise em instrumentos de gestão em saúde: Plano Plurianual (PPA), Programação Pactuada e Integrada (PPI), Programações Anuais de Saúde. Relatório de Gestão (Anual e

		Quadrimestrais) – RAG/ RDQA. Plano Diretor de Regionalização (PDR). Ter especialização em Gestão de Saúde ou mestrado ou doutorado.
TGS32	Unidade Curricular de Extensão IV Gestão em Saúde	Ter graduação em cursos da área da Saúde, com mestrado ou doutorado. Ter experiência em Gestão, Extensão e Ensino na Educação Profissional e Tecnológica.
TGS35	Gestão de Marketing e Qualidade nos Serviços de Saúde	Ter graduação em Administração ou áreas afins ou cursos da área da Saúde, com experiência e vivências em Gestão de Marketing e Qualidade nos Serviços de Saúde. Ter especialização em Gestão ou mestrado ou doutorado, com experiência de Ensino na Educação profissional e Tecnológica.
TGS37	Empreendedorismo	Ter graduação em Administração ou áreas afins. Ter mestrado ou doutorado e experiência de Ensino na Educação Profissional e Tecnológica.
TGS25	Unidade Curricular de Extensão III Gestão em Saúde	Ter graduação em cursos da área da Saúde, com mestrado ou doutorado. Ter experiência em Gestão, Extensão e Ensino.
TGS 41 - OPTATIVA	Jogos de empresa	Ter graduação em Administração ou áreas afins, com mestrado ou doutorado. Ter experiência em Ensino.
TGS42 - OPTATIVA	Diversidade e inclusão nos serviços de saúde	Ter graduação, com mestrado ou doutorado. Ter experiência em Ensino na Educação Profissional e Tecnológica.
TGS43 - OPTATIVA	Gestão dos Serviços de Apoio Hospitalar	Ter graduação em cursos da área da Saúde, com mestrado ou doutorado. Ter experiência em Gestão e Ensino na Educação Profissional e Tecnológica.
TGS48 - OPTATIVA	Saúde Mental e Atenção Psicossocial	Ter graduação em cursos da área da Saúde, com mestrado ou doutorado. Ter experiência em Gestão e Ensino na Educação Profissional e Tecnológica.
TGS49 - OPTATIVA	Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	Ter graduação em cursos da área da Saúde, com mestrado ou doutorado. Ter experiência em Gestão e Ensino na Educação Profissional e Tecnológica.

CPT - Departamento de Diagnóstico, Práticas Laboratoriais e Odontológicas (DDPLO)

Os componentes ofertados por este Departamento ao curso de Tecnologia em Gestão em Saúde serão ministrados com 50% de carga horária presencial nos Polos UAB de oferta do curso.

Código	Componente curricular	Critérios específicos para classificação
--------	-----------------------	--

TGS02	Introdução a Gestão em Saúde	Ter graduação em Administração ou cursos da área da Saúde. Ter especialização em Gestão em Saúde ou mestrado ou doutorado. Ter experiência em Gestão e Ensino na Educação Profissional e Tecnológica.
TGS04	Introdução à Administração em Saúde	Ter graduação em Administração ou áreas afins. Ter especialização na área da Saúde Pública/Saúde Coletiva, com foco em Gestão em Saúde, ou mestrado ou doutorado. Ter experiência em Gestão e Ensino na Educação Profissional e Tecnológica.
TGS07	Fundamentos da Bioestatística em Saúde	Ter graduação em Estatística ou em áreas afins ou graduação na área da Saúde, com experiência de Ensino em Estatística. Ter mestrado ou doutorado.
TGS11	Gestão e Vigilância em Saúde	Ter graduação em cursos da área da Saúde, com experiência na Gestão da Vigilância em Saúde e Ensino.
TGS14	Unidade Curricular de Extensão I Gestão em Saúde	Ter graduação em cursos da área da Saúde, com mestrado ou doutorado. Ter experiência em Extensão e Ensino na Educação Profissional e Tecnológica.
TGS17	Gestão em Saúde na Média Complexidade	Ter graduação em cursos da área da Saúde, com especialização ou mestrado ou doutorado. Ter experiência em Gestão de serviços da média complexidade e Ensino na Educação Profissional e Tecnológica.
TGS18	Unidade Curricular de Extensão II Gestão em Saúde	Ter graduação em cursos da área da Saúde, com mestrado ou doutorado. Ter experiência em Extensão e Ensino na Educação Profissional e Tecnológica.
TGS20	Gerenciamento de Risco e Qualidade	Ter graduação em cursos da área da Saúde ou em ciências Biológicas, com mestrado ou doutorado. Ter experiência em Gestão e Ensino na Educação Profissional e Tecnológica.
TGS21	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	Ter graduação em ciências Biológicas ou em cursos da área da Saúde, com especialização, mestrado ou doutorado em meio ambiente. Ter experiência em Gestão e Ensino na Educação Profissional e Tecnológica.
TGS26	Metodologia Científica - Gestão em Saúde	Ter graduação, com mestrado ou doutorado. Ter experiência de Ensino no componente curricular metodologia científica.
TGS28	Gestão na Saúde Suplementar e no Terceiro Setor	Ter graduação, com especialização na área da Saúde Pública/Saúde Coletiva, com foco em Gestão em Saúde, ou mestrado ou doutorado. Ter atuação comprovada em Saúde suplementar e terceiro setor e experiência de Ensino

TGS30	Gestão de Regulação em Saúde	Ter graduação em Administração ou áreas afins, ou cursos da área da Saúde, com especialização em Regulação no Sistema Único de Saúde e experiência em Regulação em Saúde e Ensino.
TGS33	Gestão de Materiais e Logísticas	Ter graduação em Administração ou áreas afins ou cursos da área da Saúde. Ter especialização em Gestão, mestrado ou doutorado. Ter experiência e vivência na área de Gestão de Materiais e Logísticas
TGS34	Gestão Orçamentária e Financeira em Saúde	Ter graduação em Ciências Contábeis ou Administração ou áreas afins, ou graduação em cursos da área da Saúde. Ter especialização ou mestrado ou doutorado, com experiência e vivência em Gestão Orçamentária e Financeira em Saúde.
TGS36	TCC – Gestão em Saúde	Ter graduação, com mestrado ou doutorado e experiência de Ensino na Educação Profissional e Tecnológica.
TGS38	Gestão e Auditoria em Serviços de Saúde	Ter graduação em Administração ou áreas afins, ou cursos da área da Saúde, com mestrado ou doutorado. Ter experiência de Ensino na Educação Profissional e Tecnológica e Gestão.
TGS40 - OPTATIVA	Primeiros Socorros	Ter graduação em cursos da área da saúde, com mestrado ou doutorado. Ter experiência em Ensino na Educação Profissional e Tecnológica.
TGS50	Estágio Supervisionado I Gestão em Saúde	Ter graduação em Administração ou cursos da área da Saúde ou área de Humanas, com especialização ou mestrado ou doutorado. Ter experiência em Gestão de serviços de Atenção à Saúde e experiência de Ensino na Educação Profissional e Tecnológica.
TGS51	Estágio Supervisionado II Gestão em Saúde	Ter graduação em Administração ou cursos da área da Saúde ou área de Humanas, com especialização ou mestrado ou doutorado. Ter experiência em Gestão de serviços de Atenção à Saúde e experiência de Ensino na Educação Profissional e Tecnológica.
TGS52	Estágio Supervisionado III Gestão em Saúde	Ter graduação em Administração ou cursos da área da Saúde ou área de Humanas, com especialização ou mestrado ou doutorado. Ter experiência em Gestão de serviços de Atenção à Saúde e experiência de Ensino na Educação Profissional e Tecnológica.
CCAIE - Departamento de Ciências Sociais Aplicadas		

Código	Componente curricular	Critérios específicos para classificação
TGS08	Contabilidade Geral para Saúde	Ter graduação em Ciências Contábeis, com mestrado ou doutorado e experiência em Ensino.
TGS44 - OPTATIVA	Direito Administrativo - EAD	Ter graduação, com mestrado ou doutorado. Ter experiência em Ensino com a temática Direito Administrativo.
TGS45 - OPTATIVA	Economia Brasileira – EAD	Ter graduação, com mestrado ou doutorado. Ter experiência em Ensino com a temática Economia Brasileira
TGS46 - OPTATIVA	Gestão em Saúde	Ter graduação, com mestrado ou doutorado. Ter experiência de Ensino com a temática Gestão em Saúde
TGS47 - OPTATIVA	Comunicação Organizacional e Digital no Setor de Saúde	Ter graduação, com mestrado ou doutorado. Ter experiência em Ensino.
CCHLA - Departamento de Línguas de Sinais		
Código	Componente curricular	Critérios específicos para classificação
TGS39 - OPTATIVA	LIBRAS – EAD	Ter graduação em Letras ou áreas afins, com mestrado ou doutorado. Ter experiência em ensino.
PPLE: Programa de Pós Graduação em Linguística e Ensino		
Código	Componente curricular	Critérios específicos para classificação

LAT 001	CLELP - ORIENTAÇÃO TCC (TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO)	Critério 1: GRADUAÇÃO EM (lista de áreas de formação aceitas em ordem de adesão): 1º LETRAS, 2º LINGUÍSTICA, 3º TRADUÇÃO, 4º PEDAGOGIA, 5º EDUCAÇÃO, 6º CIÊNCIAS SOCIAIS, 7º SOCIOLOGIA, 8º HISTÓRIA, 9º JORNALISMO e 10º ANTROPOLOGIA. Obs.: quando da aprovação e colocação, os APROVADOS serão convocados, respeitando-se a ordem CRESCENTE, em que se apresentam as áreas de formação, aqui listadas. Assim, por exemplo, os diplomados em Letras são os primeiros convocados e os diplomados em Antropologia os últimos. Critério 2: MESTRADO OU DOUTORADO. Serão validados diplomas das mesmas áreas de formação aceitos como comprovantes para GRADUAÇÃO. Os APROVADOS diplomados doutores serão convocados antes dos diplomados apenas mestres. Obs.: Após verificado o critério 1, será observado o critério 2. Assim, o critério 2 considerará candidatos de mesma área de formação. Por exemplo, um mestre em Letras será convocado antes de um doutor em Tradução. Pois, a análise do nível de pós-graduação será feita entre os candidatos de mesma área de formação: Letras com Letras, Linguística com Linguística e assim por diante. Atuação: orientação de 5(cinco) trabalhos nível lato sensu. 2 (duas) orientações virtuais por trabalho, por mês, no mínimo (previsão: meses de junho, julho e agosto de 2025. Produto: artigo científico, a partir de pré-projeto ou projeto pronto. Linhas de pesquisa: a) Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa; b) Didática do Ensino de Língua; c) FVA e FVNexA; d) Gêneros discursivos digitais; e) Produção e leitura nos espaços escolares.
-----------------------	--	---

		Assim que o(a) professor(a) aprovado(a) e classificado(a) conseguir definir seus 5 orientandos, será cadastrado(a) no sistema de bolsa da UAB/CAPEES. A previsão é o pagamento de 1(uma) cota de bolsa (professor I ou II, conforme a situação de cada candidato(a)), quando artigo científico estiver finalizado e com data de defesa definida.
--	--	--

2.2. Todos os candidatos aprovados estarão habilitados para orientar os trabalhos de conclusão de curso na área em que foi selecionado, conforme resolução do curso.

2.3. Cada disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso ficará sob responsabilidade de um professor que terá o compromisso de coordenar todas as atividades envolvidas nesta disciplina, incluindo estabelecimento de cronograma, com etapas e prazos, verificação de documentos, dentre outras atividades correlatas. Assim, o docente selecionado ficará responsável pela disciplina e não significa exclusividade para orientar os alunos no desenvolvimento do TCC.

2.4. O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva, uma vez que a disponibilização das vagas, no período de duração do curso, se dará de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES.

2.5. Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Poderá concorrer às vagas de bolsista ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

- a) Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País.
- b) Atender à **Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024** (Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para a seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Instrução Normativa GAB nº 1, de 1º de outubro de 2024** (que estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regulamentadas pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024), e à **Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 2 de 2013** (que versa sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.
- c) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

Parágrafo único. Não serão considerados válidos para comprovação de experiência no magistério superior a atuação em tutoria ou estágio de docência, bem como declarações de períodos acadêmicos sem indicação de data de início e fim dos respectivos períodos (dia, mês e ano).

d) Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância.

e) Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais com a equipe da Superintendência de Educação a Distância (SEAD), Coordenação da UAB e da Coordenação do Curso.

f) Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos UAB nos quais os cursos da Universidade Federal da Paraíba e vinculados ao Programa UAB são ofertados.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para este processo seletivo são gratuitas e estarão abertas no período indicado no cronograma deste edital.

4.2. Será considerada, para efeitos de inscrição, a última versão enviada, para cada componente curricular, da ficha de inscrição, no formulário online indicado no cronograma deste edital.

4.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher os dados no formulário eletrônico indicado no cronograma do edital, e anexar os seguintes documentos digitalizados no formato PDF, sendo os arquivos nomeados com o nome do candidato:

a) Termo de compromisso (Anexo I deste edital) preenchido e assinado eletronicamente pelo serviço Gov.br ou sistema SIPAC. Em casos onde a assinatura estiver corrompida ou inexistente, o candidato terá sua inscrição indeferida para o respectivo componente curricular.

b) Documentação comprobatória de experiência (item 3.1.'c').

c) Documentação comprobatória da pontuação indicada no formulário de inscrição.

d) Documentos que comprovem que o candidato atende aos critérios específicos de formação/experiência do componente curricular, quando o componente apresentar tais critérios. A não comprovação resultará em DESCLASSIFICAÇÃO do candidato neste certame, para este componente curricular. Se, por exemplo, os critérios exigirem graduação, mestrado e doutorado, o candidato deve anexar os três diplomas.

e) SOMENTE PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM NA RESERVA DE VAGAS, Termo de autodeclaração (Anexo II do Edital) preenchido e assinado eletronicamente pelo serviço Gov.br ou sistema SIPAC.

4.4. A inscrição com a ausência da documentação que comprove o requisito constante em 3.1.'c' será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

- 4.6. A Coordenação UAB reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.
- 4.7. A Coordenação UAB não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimento do formulário de inscrição.
- 4.8. Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso à Coordenação UAB, nos prazos e formas estabelecidos no cronograma deste edital.
- 4.9. As inscrições enviadas posteriormente à data limite não serão analisadas nem homologadas.
- 4.10. O candidato poderá concorrer em mais de um componente curricular. Porém, para cada componente curricular, o candidato deverá realizar uma nova inscrição. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo componente curricular, será considerada válida apenas a inscrição mais recente.
- 4.11. As pontuações indicadas na inscrição que não forem comprovadas não serão aceitas.
- 4.12. A Coordenação UAB se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações.
- 4.13. Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério superior só serão aceitas: declaração emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) ou equivalente, ou declaração emitida pelo SIGRH/UFPB (SIGRH>Serviços>Documentos>Declarações>Declaração Funcional), ou relatório de atuação como professor formador da UAB emitido pelo SGB, ou declaração emitida pelo setor de recursos humanos da IPES, ou carteira de trabalho.

5 DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo compreenderá 01 (uma) etapa, a análise de currículo.
- 5.2. A pontuação para análise de currículo deverá ser indicada no formulário eletrônico de inscrição e, juntamente com sua documentação comprobatória (deverá ser anexada comprovação conforme pontuação indicada), serão analisadas e contabilizadas conforme os critérios de pontuação indicados neste edital.
- 5.3. Na pontuação do quesito “Formação Acadêmica” será contabilizada apenas a maior titulação do candidato.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Formação Acadêmica (será contabilizada apenas a maior titulação)

- Diploma de Mestrado - 150 pontos - máximo 150 pontos
- Diploma de Doutorado - 200 pontos - máximo 200 pontos

Experiência profissional de ensino

- Experiência como docente no magistério superior, na EaD, no mesmo componente curricular para o qual se candidatou - 5 pontos/15h ministradas - máximo 80 pontos
- Experiência como docente no magistério superior presencial no mesmo componente curricular para o qual se candidatou - 2 pontos/15h ministradas - máximo 40 pontos
- Experiência como docente no magistério superior, na EaD, em componente curricular diferente do qual se candidatou - 5 pontos/15h ministradas - máximo 20 pontos
- Experiência como docente no magistério superior presencial em componente curricular diferente do qual se candidatou - 2 pontos/15h ministradas - máximo 10 pontos
- Experiência como orientador de TCC no magistério superior, graduação ou especialização, na EaD - 2 pontos/orientação concluída - máximo 10 pontos

Produção acadêmica

- Elaboração e/ou organização de livro ou capítulo de livro didático para cursos superiores EAD - 3 pontos/livro e 1 ponto/capítulo de livro - máximo 12 pontos
- Publicação de artigo sobre temática relacionada à educação a distância - 3 pontos/artigo - máximo 12 pontos

6 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos dentro de cada uma das listas de classificação, incluindo tanto os candidatos que concorrem pela reserva de vagas como também os demais candidatos.
- 6.2. Para cada componente curricular, poderá haver até quatro listas de classificação: lista A, lista B, lista C e lista D.
- 6.3. Na lista A concorrerão os candidatos lotados no Centro de Ensino do componente curricular e que atendam aos critérios específicos indicados para o componente curricular ao qual se candidataram.
- 6.4. Na lista B concorrerão os candidatos do quadro efetivo da UFPB e que atendam aos critérios específicos indicados para o componente curricular ao qual se candidataram.
- 6.5. Na lista C concorrerão os candidatos do quadro efetivo da UFPB e que não atendam aos critérios específicos indicados para o componente curricular ao qual se candidataram.
- 6.6. Na lista D concorrerão os candidatos que não pertencem ao quadro efetivo da UFPB e que atendam aos critérios específicos indicados para o componente curricular ao qual se candidataram.
- 6.7. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
 - a) Candidato com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

7 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 7.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação UAB para

decidir sobre a impugnação. O pedido será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 164 da Lei 14.133/2021.

7.2. Caberá recurso à Coordenação UAB da lista das inscrições homologadas e da lista de classificados preliminar, no prazo indicado no cronograma deste edital.

7.3. O recurso deverá:

- a) Ser encaminhado através do endereço e no prazo indicados no cronograma deste edital.
- b) Ter redação objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.

7.4. Serão objeto de recurso apenas os documentos anexados à ficha de inscrição no momento da inscrição.

7.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

7.6. Somente serão admitidos recursos à Capes nos casos em que se questione a legalidade da regras do certame, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (Art. 23 da Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024).

8 DA CONVOCAÇÃO E CADASTRAMENTO

8.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação e cadastramento, ficando a concretização desses atos condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e/ou conveniência do departamento responsável pelo componente curricular, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.2. A convocação dos candidatos seguirá a ordem decrescente das listas de classificação, sendo convocados, mediante necessidade, inicialmente os candidatos da lista A, depois os candidatos da lista B, na sequência os candidatos da lista C, e, por último, em casos excepcionais, os candidatos da lista D. **Simultaneamente**, deverá ser mantido o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos convocados sendo candidatos negros ou pretos, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, a partir do momento em que o número total de convocados atinja quatro.

8.3. O candidato convocado deverá assinar por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB, conforme exigência da Capes no ato do cadastro. Estes documentos, juntamente com os demais documentos listados neste edital e um documento pessoal de identificação com foto, todos devidamente assinados por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac, devem ser enviados via processo eletrônico Sipac para a coordenação do curso que convocou o candidato.

9 DAS ATRIBUIÇÕES

9.1. São atribuições do professor formador bolsista da UAB na UFPB:

- I. Organizar a sala de aula do componente curricular para o qual foi designado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e disponibilizar os materiais de estudos, as atividades avaliativas e os critérios de avaliação dessas atividades previamente para os estudantes, estabelecendo prazos viáveis para realização das atividades, em conformidade com o calendário acadêmico EAD do período acadêmico em vigência;
 - II. Realizar o acompanhamento da aprendizagem dos estudantes no AVA ao longo do período letivo;
 - III. Elaborar e corrigir as atividades e avaliações dos componentes curriculares para os quais foi designado;
 - IV. Apresentar ao coordenador de curso, ao final do componente curricular ofertado, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, quando solicitado;
 - V. Desenvolver as atividades de ensino, de pesquisa e/ou de extensão, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto do curso;
 - VI. Participar de atividades de capacitação desenvolvidas na UFPB, quando houver e for convocado;
 - VII. Participar das reuniões da coordenação de curso e da coordenação da UAB quando convocado;
 - VIII. Participar, quando solicitado/indicado/designado pela coordenação UAB ou pela coordenação de curso, de comissões de processos seletivos para bolsistas UAB da UFPB;
 - IX. Participar, quando designado, de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
 - X. Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em componentes curriculares ou conteúdos sob sua supervisão;
 - XI. Cadastrar no sistema acadêmico da UFPB o Plano de Curso dos componentes curriculares aos quais estiver vinculado, antes da data de início do respectivo período acadêmico;
 - XII. Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, em momentos presenciais dos componentes curriculares, caso seja previsto em calendário acadêmico da UFPB ou do curso, ou segundo outras necessidades demandadas pela coordenação do curso;
 - XIII. Ter disponibilidade de orientar alunos em Trabalho de Conclusão de Curso nos cursos vinculados ao Programa UAB;
 - XIV. Ter disponibilidade para compor o Núcleo Docente Estruturante e/ou Colegiado dos cursos vinculados ao Programa UAB.
- 9.2. As atividades do professor formador devem ser realizadas entre segunda-feira a sábado, em conformidade com o calendário acadêmico EAD da UFPB e com o cronograma proposto pela coordenação do curso, quando houver.
- 9.3. O professor formador deverá atingir, a cada 15 horas de componentes curriculares ministrados, o mínimo de 2 dias diferentes e, simultaneamente, 2 horas totais por mês de acesso mensal na plataforma Moodle. Um componente curricular de 60 horas, por exemplo, exige o

mínimo de 8 dias de acesso e de 8 horas de acesso mensal.

9.4. O Professor formador deverá realizar os atendimentos aos alunos exclusivamente através do AVA, pois, é através do mesmo, que suas atividades serão registradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.

9.5. A inobservância dos requisitos citados nos itens 9.1 a 9.4, sem a devida justificativa legal, implicará no não pagamento de uma cota de bolsa correspondente ao mês em vigência.

10 DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

10.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Programa UAB, em valores atualizados conforme normativa da Capes, dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

10.2. A autorização do pagamento da cota de bolsa se dará pela coordenação do curso em obediência aos termos deste edital de seleção.

10.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

10.4. As bolsas do Programa UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

10.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Programa UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Programa UAB.

10.6. O pagamento das bolsas fica condicionado à disponibilidade de cotas atribuídas pela Capes ao curso.

10.7. O vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo, por solicitação do mesmo ou pela coordenação do curso, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes às atribuições da função previstas neste edital ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

10.8. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste edital e que expressamente concorda com os seus termos.

11.2. A participação do candidato servidor da UFPB no presente edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

11.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, ou utilizar meio fraudulento ou ilícito, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu cadastro rescindido.

11.4. Os candidatos classificados serão convocados quando se caracterizar a necessidade

efetiva.

11.5. O processo seletivo terá validade por 5 (cinco) anos, a partir da data da publicação de seu resultado.

11.6. Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

11.7. A vinculação do bolsista selecionado neste edital, ao Programa UAB, será de até 5 (cinco) anos.

11.8. A aprovação no referido Processo Seletivo é requisito necessário apenas para o recebimento do valor da bolsa disponibilizado pela CAPES. Caso o docente não participe do processo seletivo, poderá atuar normalmente na disciplina, porém não poderá receber o valor da bolsa.

11.9. O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva (CR), uma vez que a CAPES irá disponibilizar recurso para pagamento de bolsa para professor formador de acordo com o período letivo a ser financiado, com base nas ofertas de vagas autorizadas pela CAPES e na grade curricular que consta no Sistema da Universidade Aberta do Brasil (SISUAB).

11.10. O presente processo seletivo irá contemplar os componentes curriculares em períodos financiados pela CAPES e poderá contemplar os componentes dos demais períodos não financiados pela CAPES, sendo que aqueles terão prioridade para pagamento em relação a esses.

11.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este edital.

11.12. Dúvidas sobre este edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico uab@sead.ufpb.br

11.13. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação da UAB na UFPB.

João Pessoa, 18/02/2025.

Prof. Ismael Ivan Rockenbach
Profa. Joelma Morais Ferreira
Coordenação da UAB na UFPB

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, *(preencher nome completo, nacionalidade, endereço, CPF)*

candidato a uma vaga como bolsista na função de Professor Formador a distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Professor Formador.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Atingir, cumulativamente, o mínimo de 2 dias diferentes e 2 horas totais por mês de acesso mensal na plataforma Moodle a cada 15 horas de disciplinas ministradas no curso, no âmbito do Programa UAB.

II – Ter disponibilidade para orientar Trabalhos de Conclusão de Curso dos estudantes do curso ao qual está vinculado, conforme solicitação da coordenação de curso.

III – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme legislação especificada neste processo seletivo, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

IV– Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, em momentos presenciais dos componentes curriculares, caso seja previsto em calendário acadêmico da UFPB ou do curso, ou segundo outras necessidades demandadas pela coordenação do curso.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou sistema SIPAC)

ANEXO II - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Senhor Coordenador,

Eu, *(preencher nome completo, nacionalidade, endereço, CPF, telefone, e-mail)*

DECLARO ser pessoa:

- ☐ negra ou preta
- ☐ parda
- ☐ indígena
- ☐ com deficiência
- ☐ transgênero
- ☐ travesti

comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UFPB, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br ou sistema SIPAC)